



DECRETO Nº 139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Informa os valores a serem repassados aos enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da Parteira, de acordo com os dados informados no investsus, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal nº 1662/2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem no exercício de 2023 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e regulamentar o valor adicional repassado pela União Federal a este Município, a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a sanção da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023 que "dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao /disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 8º da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023 menciona que “cabará ao gestor municipal expedir mensalmente decreto informando os valores a serem repassados aos profissionais de que trata esta Lei, de acordo com os dados informados no investsus”,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme dados obtidos pelo investsus, informa os valores a serem repassados aos enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da Parteira deste Município, de acordo com o estabelecido no artigo 8º da lei municipal nº 1.662 de 09 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Os valores mencionados no “caput” deste artigo são referentes ao período maio a setembro de 2023, conforme anexo único deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 10 de outubro de 2023; 84º Ano de Emancipação e 28ª Gestão.

Renato Soares de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

NOME PROFISSIONAL	MESES ATIVOS (MAIO A SETEMBRO)	JÁ PAGOU MAIO A AGOSTO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (BASE INVESTSUS SETEMBRO)	VALOR TOTAL POR MESES ATIVOS	VALOR 1º REPASSE - PT 1.135/2023	VALOR DO ACERTO	VALOR BRUTO DEVIDO AO TRABALHADOR
AMANDA FREITAS RODRIGUES	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	5	NÃO	411,69 R\$	2.058,45 R\$	- R\$	1.646,76 R\$	2.058,45 R\$
DAIANA SILVA SANTOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
DAIANE QUEIROZ BRITO	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
ELJANE CRISTINA FERREIRA MANDUCA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
GIOVANNI DE PAULO FERREIRA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
JOSIANE MORAIS DA PAIXAO	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
JOSIMEIRE DA SILVA SANTOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
KARINY RODRIGUES PEREIRA	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
LAYSSA SILVA CARDOSO GEIGER	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
LETICIA BRAGA FONTES	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
LEYDE MAR APARECIDA CAMPOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
MARIA EURIFEDES BRAGA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
MARTA DA SILVA CAMPOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
MATILDES MELO DA SILVA	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
MICHELE CRISTINA SOUZA CASTRO	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
NERILANE FERREIRA SILVA	5	NÃO	431,68 R\$	2.158,40 R\$	- R\$	1.726,72 R\$	2.158,40 R\$
PATRICIA APARECIDA MARTINS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
PRISCILA SILVA MAGALHAES	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
RAFAELLA BRAGA FONTES	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
ROSIVANIA DA SILVA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
SIMONE APARECIDA SILVA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
SIMONE CRISTINA DA SILVA	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
VALDILENE GOMES DA GRACA SANTOS	5	NÃO	763,13 R\$	3.815,65 R\$	- R\$	3.052,52 R\$	3.815,65 R\$
VANILDA GOUVEIA RIBEIRO FERREIRA	5	NÃO	411,69 R\$	2.058,45 R\$	- R\$	1.646,76 R\$	2.058,45 R\$
							99.350,75 R\$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAEB-36B2-A68F-850C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/10/2023 11:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/EAEB-36B2-A68F-850C>